



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021

Edição 2052
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 289/2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme específica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando solicitação e justificativa protocolada sob nº 2513/2021;

DECRETA

Art. 1º. O inciso XII do artigo 39 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 39. [...]

XII - Representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia – Enfermeira Kellyn Cristina de Souza”.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 147/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 147/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas as-

sinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **REALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, convo-cada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 148/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 148/2021, cientes da pu-blicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **REGINA BERGAMASCO DA SILVA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 149/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 149/2021, cientes da pu-blicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIA EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 150/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais

de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 150/2021, cientes da pu-blicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 151/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 151/2021, cientes da pu-blicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em aces-sar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, con-vocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 152/2021 para o “Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias,



rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 152/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 25 de março de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação nº 013/2021

Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de licença de uso de software para emissão de laudo de exames audiológicos utilizados para diagnóstico.

Contrato nº: 045/2021

Contratada: Winaudio Desenvolvimento de Programas Ltda.

Valor: R\$ 1.035,00(mil e trinta e cinco reais).

Data: 19 de março de 2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Monica Barby Munoz

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

Motivação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93

Objeto: Licença vitalícia de programas de engenharia aderentes a metodologia BIM (Building Information Modeling)

Contrato nº: 055/2021

Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

Valor: R\$ 19.696,00(dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Data: 26 de março de 2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Alex Fabiano Garcia

Fiscal: Mateus Matias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 67.830,98 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 19 de abril de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil ILPI-Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no

uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, sob ata nº01/2021

Considerando o Processo 1613/2021ILPI - Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2019. Que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil ILPI – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 30 de março de 2021.

Ilisio Bosak

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração- nº 003/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS- Serviço de Obras Sociais-.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, sob ata nº 01/2021.

Considerando o Processo 1598/2021 - Serviços de Obras Sociais – SOS.

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Termo de Colabora-



ção nº 003/2019. Que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil SOS – Serviço de Obras Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 30 de março de 2021.

Ilisio Bosak

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do Termo de Colaboração- nº 001/2019, que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis- APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação reunião extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, sob ata nº 01/2021.

Considerando o Processo 1653/2021 -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socio-assistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019. Que entre si celebram o município de Prudentópolis e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 30 de março de 2021.

Ilisio Bosak

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br